

DISCURSIVE DISSYMMETRIES: THE UNEQUAL MEDIA TREATMENT OF “EQUALS” BEFORE THE LAW

Thiago Barbosa Soares¹

Abstract: This article aims to verify the functioning of asymmetries in contemporary Brazilian society in approaching the media discourse about “equals” before the Law in two articles, namely: “Repórter é surpreendido com beijo na boca ao vivo em bloco no Recife” (Correio Braziliense, 2023) and “Torcedor do Flamengo assedia jornalista antes da partida contra o Vélez e é detido pela polícia” (UOL, 2022). In order to achieve the proposition, notions arising from Discourse Analysis, production conditions, discursive formation and event are mobilized. As a result of this investigation, antagonistic discursive formations were found, punitive and protectionist, modulating the fabrication of subjects and different meanings for the harassment event.

Keywords : Discourse analysis; Media discourse; Dissymmetries; Equality; Harassment.

Dissimetrias discursivas: o tratamento midiático desigual aos “iguais” perante a lei

Resumo: Este artigo possui o objetivo de verificar o funcionamento das assimetrias na sociedade brasileira contemporânea na abordagem do discurso midiático acerca dos “iguais” perante a Lei em duas matérias, a saber: “Repórter é surpreendido com beijo na boca ao vivo em bloco no Recife” (Correio Braziliense, 2023) e “Torcedor do Flamengo assedia jornalista antes da partida contra o Vélez e é detido pela polícia” (UOL, 2022). Para alcançar a consecução da propositura, são mobilizadas as noções, oriundas da Análise do Discurso, de condições de produção, formação discursiva e acontecimento. Como resultados desta investigação foram encontradas formações discursivas antagonônicas, a punitiva e a protetionista, modulando a fabricação de sujeitos e sentidos distintos para o acontecimento assédio.

Palavras-chave: Análise do discurso; Discurso midiático; Dissimetrias; Igualdade; Assédio.

¹ Universidade Federal do Tocantins (UFT). Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-2887-1302>. Email: thiago.soares@mail.uft.edu.br.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu sétimo artigo: “Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação” (Dudh, 1948). A Constituição Federal Brasileira, ao consubstanciar tal princípio norteador das relações sociais contemporâneas no Estado de Direito, em seu quinto artigo afirma sobre direitos individuais e coletivos: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (Brasil, 1988).

Em ambas as formulações há uma igualdade pautada no reconhecimento de que os direitos humanos são universais independentemente de raça, gênero, religião, origem étnica, status social, orientação sexual ou qualquer outra característica particular. Isso significa que todos os sujeitos têm os mesmos direitos e deveres, e nenhuma pessoa ou grupo deve receber tratamento preferencial, ou discriminação legalmente instituída. Tal interpretação simplificada reflete a ideia de que a Lei deve ser aplicada de maneira imparcial e justa, tratando todos os indivíduos como iguais perante ela. Eis, então, um princípio fundamental para a construção de sociedades justas e democráticas, nas quais a dignidade de todos é respeitada e protegida. No entanto, a letra da Lei, como se diz em Direito, é, na maioria das vezes, muito eloquente e muito idealizada se comparada às vivências práticas.

A Lei, em seus diversos ordenamentos, rege praticamente todos os âmbitos do circuito da vida coletiva, de modo a ser parte do liame cultural, econômico, político, entre outros, porém sem jamais fazer cessar as assimetrias sociais, ao contrário, em inúmeros casos as aprofunda. Nesse direcionamento, uma célebre sentença anedótica parece sintetizar ironicamente como se dá o juízo da igualdade: “Todos os animais são iguais, mas alguns animais são mais iguais que os outros” (Orwell, 2000, p. 112). Para além de uma constatação de cunho crítico, que vem tornando-se um adágio, a frase, na qual a propriedade distributiva de todos é revogada pela estrutura comparativa encabeçada por alguns, possibilita a compreensão de que o ideal é parte do enunciado, mas não de sua realização pragmática.

Com vistas a verificar uma parcela do funcionamento das assimetrias na sociedade brasileira contemporânea, este artigo volta-se para a abordagem do discurso midiático acerca dos “iguais” perante a Lei. Para a investigação, foram selecionadas duas matérias, “Repórter é surpreendido com beijo na boca ao vivo em bloco no Recife” (Correio Braziliense, 2023) e “Torcedor do Flamengo assedia jornalista antes da partida contra o Vélez e é detido pela polícia” (UOL, 2022) que retratam tratamento distinto para o mesmo tipo de evento. A razão para a escolha desses textos repousa no fato de que seus títulos, por serem altamente chamativos, podem criar interpretações um tanto quanto distorcidas ao terem ocorrências relativamente próximas e construções textual-argumentativas tão diferentes.

Para organizar a disposição dos elementos integrantes do edifício argumentativo deste artigo, têm-se as seguintes seções delineadas: Aparato teórico-metodológico, na qual são recenseadas, de maneira contributiva tanto para esta pesquisa quanto para outras com objetos e escopos similares, as noções, oriundas da Análise do Discurso, de condições de produção, formação discursiva e acontecimento; Dissimetrias discursivas: duas análises, na qual os vetores analíticos anteriormente expostos são aplicados, com objetivo de examinar a discursividade investida nas notícias eleitas para exame. Por último, encontra-se a seção de Considerações finais, na qual se pesa o empreendimento desenvolvido e as eventuais contribuições que possam lançar luz ao entendimento do tratamento midiático desigual aos “iguais” perante a Lei.

APARATO TEÓRICO-METODOLÓGICO

Conforme exposto no parágrafo anterior, os conceitos operacionais de condições de produção, formação discursiva e acontecimento advêm, como instrumentos interpretativos de práticas discursivas, da Análise do discurso, que neste artigo é vista segundo a ótica descolonizante de Soares (2023) . Diante dessas informações primárias, cabe o delineamento do objeto dessa teoria da interpretação, o discurso. A concepção de discurso aqui adotada refere-se ao processo por meio do qual os significados encadeados na produção das unidades semióticas de sentido formam efeitos frequentemente refratários à língua e fundamentalmente concernentes às condições de produção nas quais são gestados. Tal caracterização é derivada da formulação de Pêcheux (2010) que afirma ser o discurso “um “efeito de sentidos” entre os pontos A e B” (Pêcheux, 2010, p. 81, aspas do autor). Nesse direcionamento, “isto supõe que é impossível analisar um discurso como um texto, isto é, como uma sequência linguística

fechada sobre si mesma, mas que é necessário referi-lo ao conjunto de discursos possíveis” (Pêcheux, 2010, p. 81, grifos do autor).

Decorrente da estrutura na qual os efeitos de sentido funcionam, há a compreensão de que o discurso necessariamente precisa ser confrontado com suas condições de produção, ou seja, a historicidade a partir da qual os sentidos acarretam efeitos. A exterioridade do dito traz para o texto características “semântico-retóricas” (Pêcheux, 2010, p. 78) do processo de produção dos sentidos colocado em jogo quando de sua enunciação. Isso porque, para além do uso da linguagem, os sujeitos participam simbolicamente da construção do dizer. É importante destacar que a Análise do discurso “É contra uma visão chapada da comunicação linear dos sentidos, e, assim, o conceito de discurso emerge, pois quando se produz X não necessariamente o interlocutor compreende X, mas pode ali ver Y, a depender das condições de produção” (Soares, 2018, p. 108).

As condições de produção, diante do que foi dito, englobam os âmbitos sócio-histórico, ideológico e enunciativo e, conseqüentemente, influenciam tanto a produção quanto a recepção de práticas discursivas, como as duas matérias “Repórter é surpreendido com beijo na boca ao vivo em bloco no Recife” (Correio Braziliense, 2023) e “Torcedor do Flamengo assedia jornalista antes da partida contra o Vélez e é detido pela polícia” (UOL, 2022). A partir do delineamento das condições de produção, têm-se as formações discursivas como “o que pode ser dito (articulado sob a forma de um pronunciamento, de um sermão, de um panfleto, de uma exposição, de um programa, etc.) a partir de uma dada posição numa dada conjuntura” (Pêcheux, 2011, p. 73). Em termos mais específicos, cada formação discursiva possui suas próprias regras, normas e representações, que são construídas socialmente, que delimitam o que é considerado legítimo, verdadeiro e aceitável no interior de um discurso específico. Portanto, a formação discursiva influencia a produção, a circulação e a interpretação dos discursos em um circuito coletivo.

De posse das condições de produção, como margens sócio-histórica, ideológica e enunciativa das práticas discursivas, e da formação discursiva, como a estrutura do que pode e deve ser dito em determinada conjuntura, pode-se passar ao acontecimento discursivo. Esse se refere a um evento específico, um fato discursivo que rompe com o cotidiano e possui um impacto significativo na constituição dos dizeres. O acontecimento é entendido como algo que escapa às regularidades e previsibilidades do discurso, que interrompe a ordem estabelecida. O acontecimento não é simplesmente uma ocorrência objetiva, mas

uma construção discursiva que se dá por meio das práticas discursivas e dos regimes de verdade determinados pelo circuito coletivo no qual circula. Igualmente é produzido e interpretado por meio de discursos que o tornam visível, atribuindo-lhe sentido e significado. De acordo com Pêcheux (2008), há no “(...) acontecimento (o fato novo, as cifras, as primeiras declarações) em seu contexto de atualidade e no espaço de memória que ele convoca e começa a reorganizar” (Pêcheux, 2008, p. 19) sentidos estruturantes mobilizados.

No horizonte das descrições estabelecidas para o acontecimento, destaque-se, assim, que “A discursividade é um acontecimento: não se deve perder de vista o fato de que o discurso acontece sempre no interior de uma série de outros discursos, com os quais estabelece correlações, deslocamentos, vizinhanças” (Gregolin, 2011, p. 174). Desse modo, o acontecimento pode desencadear mudanças nas formações discursivas existentes, abrindo espaço para a emergência de novas formas de dizer e, por conseguinte, novas práticas discursivas, já que desestabiliza as relações de poder, questiona regimes de verdade estabelecidos, gerando e refletindo eventuais transformações sociais, políticas e culturais. Além disso, o acontecimento, como não é isolado, está frequentemente relacionado às condições de produção históricas e sociais específicas, influenciado por essas e pelas formações discursivas vigentes na sociedade em que ocorre. Portanto, a compreensão do acontecimento requer uma análise cuidadosa dos encadeamentos das práticas discursivas e das estruturas do circuito coletivo em jogo, como no caso de “Repórter é surpreendido com beijo na boca ao vivo em bloco no Recife” (Correio Braziliense, 2023) e “Torcedor do Flamengo assedia jornalista antes da partida contra o Vélez e é detido pela polícia” (UOL, 2022) em exame logo abaixo.

DISSIMETRIAS DISCURSIVAS: DUAS ANÁLISES

Como a primeira análise trata do texto intitulado “Repórter é surpreendido com beijo na boca ao vivo em bloco no Recife” (Correio Braziliense, 2023), contido no jornal virtual “Correio Braziliense”, para interpretar as condições de produção iniciais e mais abrangentes, é relevante uma descrição de seu contexto. Nessa perspectiva de levantamento da conjuntura na qual o jornal em questão é forjado, segundo Silva (2006), as origens do periódico remontam ao período no qual a família real portuguesa vem para o Brasil, já que, nas palavras do autor, “O Correio Braziliense foi editado mensalmente, sem nenhuma interrupção, de 1808 a 1822” (Silva, 2006, p. 10-11). Com idas e vindas, fechamentos e novas aberturas, tendo como um de seus expoentes Assis

Chateaubriand, o “Correio Braziliense” entra para a rede virtual em meados de 2000. Desse modo, como uma trajetória significativa para a história do país, o periódico conta atualmente com a massiva disseminação de informações em suas plataformas digitais, como “Instagram”, “Facebook”, “YouTube” e “Twitter”.

Na internet, o sítio do “Correio Braziliense” possui as seguintes seções, cada qual com suas especificidades: “Capa”, “Cidades”, “Política”, “Brasil”, “Economia”, “Mundo”, “Diversão & Arte”, “Esportes”, “Ciência e Saúde”, “Opinião”, “Holofote”, “Tecnologia”, “Turismo” e “Trânsito”. É justamente em “Diversão & Arte” que se encontra “Repórter é surpreendido com beijo na boca ao vivo em bloco no Recife” (Correio Braziliense, 2023), fazendo com que uma das condições de produção dessa notícia seja o efeito de diversão, oriundo do próprio momento no qual o texto emerge, isto é, em 18 de fevereiro de 2023, no carnaval de Recife. Portanto, as condições de produção da matéria “Repórter é surpreendido com beijo na boca ao vivo em bloco no Recife” (Correio Braziliense, 2023) equalizam, no interior da formação social brasileira, um acontecimento de importância jurídica como uma brincadeira inerente ao momento e ao espaço em que ocorre. Abaixo, é possível conferir a textualidade da matéria.

Repórter é surpreendido com beijo na boca ao vivo em bloco no Recife

Rodrigo de Luna foi beijado por uma foliã no meio da cobertura do Galo da Madrugada

O repórter Rodrigo de Luna, da *TV Guararapes*, afiliada da *Record TV* em Pernambuco, foi surpreendido com o um beijo na boca de uma foliã durante cobertura ao vivo do Galo da Madrugada neste sábado (18/2).

Na transmissão, Rodrigo de Luna entrevista a mulher e pergunta como está sendo a volta do carnaval para ela. "Eu vou me jogar amanhã daquele jeito. Eu vou te beijar tanto", responde à entrevistada (Correio Braziliense, 2023).

O texto acima traz algumas informações não expostas no título. Primeira: “O repórter Rodrigo de Luna, da *TV Guararapes*, afiliada da *Record TV* em

Pernambuco, foi surpreendido com o um beijo na boca de uma foliã durante cobertura ao vivo do Galo da Madrugada neste sábado (18/2)” (Correio Braziliense, 2023). Essa retrata as condições nas quais o acontecimento teve ocorrência, ou seja, quando o repórter estava trabalhando em uma reportagem, com o agravante de estar sendo transmitida para televisão e plataformas digitais naquele instante. Segunda informação: “Eu vou me jogar amanhã daquele jeito. Eu vou te beijar tanto, responde à entrevistada” (Correio Braziliense, 2023) que corresponde à fala de quem “surpreende o repórter com o beijo”. Ambas as informações caracterizam as condições de emergência do acontecimento discursivizado como “Repórter é surpreendido com beijo na boca ao vivo em bloco no Recife” (Correio Braziliense, 2023) para criar o efeito de diversão e entretenimento.

A sintagmatização do acontecimento pode ser descrita semanticamente, por meio dos papéis temáticos (Cançado, 2015) da seguinte forma: repórter é o paciente; beijo é o tema; na boca é o locativo 1, ao vivo em bloco no Recife é o locativo 2. Falta, como é frequentemente requisitado nas línguas românicas, o agente, como um dos mais significativos papéis temáticos (Cançado, 2015). Nesse direcionamento, ao verificar-se a ausência do desencadeador da ação presente no acontecimento discursivizado no título da matéria sob análise, pode-se, aí nessa lacuna sintático-semântica, verificar o funcionamento da formação discursiva responsável pelo apagamento do sujeito, caracterizado como “uma foliã” no corpo do texto. Tal formação discursiva age na focalização semântica de elementos que em uma estrutura sintática canônica informariam o acontecimento sob outro prisma, como em “Mulher beija repórter na boca ao vivo em bloco no Recife”. Por que não essa formulação para descrever o acontecimento?

Em convergência à questão levantada logo acima, para esta análise é de fundamental importância o apontamento de Foucault (2013): “A descrição de acontecimentos do discurso coloca outra questão bem diferente: como apareceu um determinado enunciado, e não outro em seu lugar?” (Foucault, 2013, p. 33). Assim, no horizonte dessa perspectiva, pode-se afirmar que a formação discursiva na qual o acontecimento é discursivizado como “Repórter é surpreendido com beijo na boca ao vivo em bloco no Recife” (Correio Braziliense, 2023), tracejando semanticamente os papéis temáticos da maneira apresentada, apaga o foco² de quem realmente realizou a ação de beijar e está distanciada do acontecimento

² O foco, conforme explicação de Cançado (2015), é “usado para marcar o centro de interesse da sentença” (Cançado, 2015, p. 63).

discursivizado. Entretanto, tal apagamento, delineado pela formação discursiva inserida na produção da matéria em questão, silencia (Orlandi, 2007) um crime, o de importunação sexual³.

Importunação sexual, de acordo com Art. 2015^a do Código Penal Brasileiro, é: “Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, se o ato não constitui crime mais grave” (Brasil, 1940). Em vista da descrição da letra da Lei, o crime de importunação sexual refere-se ao comportamento inadequado de natureza sexual que viola a dignidade e a liberdade sexual de outro sujeito. Esse tipo de ocorrência pode envolver gestos obscenos, comentários ou piadas de teor sexual, exposição indecente, toques indesejados ou qualquer outra forma de abuso sexual que cause constrangimento, desconforto ou intimidação à vítima, como beijar, sem consentimento do outro, a boca alguém que está trabalhando. Nesse caso, o título “Mulher beija repórter na boca ao vivo em bloco no Recife” ainda desloca o efeito jurídico do acontecimento para o campo do aceitável por apagar da ocorrência seu traço criminoso.

Na configuração traçada acima, no interior da qual o acontecimento discursivizado como “Repórter é surpreendido com beijo na boca ao vivo em bloco no Recife” (Correio Braziliense, 2023) silencia (Orlandi, 2007) o crime de importunação sexual, há, em funcionamento não apenas sintático-semântico, uma formação discursiva protecionista segundo a qual os dizeres, a partir da criação do efeito cômico de diversão em conjunção às condições de emergência do acontecimento, podem figurar em uma determinada rede parafrástica, entretanto é apagada a outra rede cuja referência volta-se para o ato criminoso de importunação sexual, já que o título selecionado para o acontecimento de longe parece-se com “Mulher assedia repórter com beijo na boca ao vivo em bloco no Recife”. A discursividade desse último enunciado traz o acontecimento para seu âmbito jurídico e aponta o agente do crime, portanto, pode-se afirmar que essa formulação responde a uma dada formação discursiva punitivista segundo a qual a importunação sexual é visibilizada como assédio – aquela está contida nesse, de

³É importante destacar que a importunação sexual é uma violação dos direitos humanos e não deve ser tolerada. As vítimas têm o direito de denunciar o incidente às autoridades competentes e buscar apoio para lidar com os efeitos emocionais e psicológicos que possam surgir como resultado desse tipo de assédio. Por ser considerado um crime em muitos países além do Brasil, resulta, em cada lugar, em diferentes sanções legais para o agressor, visando proteger a integridade física e emocional das pessoas e garantir o respeito mútuo nos mais diversos espaços de convivência.

acordo com o Código Penal Brasileiro - e seu cometedor responsabilidade midiaticamente.

Em outros termos, as palavras não são, em si, passíveis de análises discursivas, no entanto, o emprego que delas é feito sim. A escolha do direcionamento argumentativo dado à matéria “Repórter é surpreendido com beijo na boca ao vivo em bloco no Recife” (Correio Braziliense, 2023) marca o núcleo da posição ideológica no interior do qual a formação discursiva protecionista produz enunciados e introjeta-lhes efeitos correspondentes à agenda de dizeres que silenciam crimes (de algozes deixados sem culpa) e apagam responsabilidades jurídicas. Diante desse tratamento oferecido ao acontecimento discursivizado no artigo publicado no “Correio Braziliense, é importante ressaltar que o assédio como acontecimento encontra-se presente em “Torcedor do Flamengo assedia jornalista antes da partida contra o Vélez e é detido pela polícia” (UOL, 2022) através do próprio item lexical “assedia”.

As mais amplas condições de produção da notícia supramencionada remontam ao portal “Uol”, que é multiplataforma, como o “Correio Braziliense”, e possui, além de seu site jornalístico na internet, “Instagram”, “Facebook”, “YouTube”, “Twitter” e seu próprio canal de TV. Nesse horizonte tracejado pelas condições de produção iniciais da matéria “Torcedor do Flamengo assedia jornalista antes da partida contra o Vélez e é detido pela polícia” (UOL, 2022), cabe destacar que, conforme o próprio portal, “Uol” é “o primeiro portal de conteúdo do Brasil” (UOL, 2023) e “a maior empresa brasileira de conteúdo, tecnologia, serviços e meios de pagamentos” (UOL, 2023). O site conta com as seções atuais: “Colunas”, “Cotidiano”, “Educação”, “Governo Lula”, “Internacional”, “Política”, “Previsão do tempo”, “Saúde”, “UOL”, “Confere”, “Newsletters” e “Últimas notícias”.

Assim como o periódico “Correio Braziliense”, as páginas do “Uol” possuem uma alimentação de dados muito rápida e dinâmica para suas publicações, tal como aconteceu com a matéria, na seção “Cotidiano”, no jornal virtual do “Uol” em setembro de 2022, objeto desta análise. Em face dessas condições de produção mais amplas, pode-se afirmar que existe uma grande capilaridade social das mídias digitais do “Uol” e, por conseguinte, sua página de notícias possuem enorme visibilidade no circuito coletivo brasileiro, de maneira que reportagens contendo assuntos impactantes ganhem ampla repercussão, como no caso de “Torcedor do Flamengo assedia jornalista antes da partida

contra o Vélez e é detido pela polícia” (UOL, 2022), que se encontra textualmente mais abaixo.

Torcedor do Flamengo assedia jornalista antes da partida contra o Vélez e é detido pela polícia

A jornalista Jessica Dias, repórter da ESPN, foi assediada durante a cobertura da partida entre Flamengo e Vélez Sarsfield no Maracanã nesta quarta-feira (7). O autor do ato foi detido e encaminhado ao Juizado Especial Criminal do estádio para ser ouvido.

O fato aconteceu durante uma passagem ao vivo próxima ao estádio, antes da partida começar. Muitos torcedores ainda entravam no estádio e estavam cantando as músicas da torcida. Ao final, o homem deu um beijo nela sem permissão. A jornalista mostrou desconforto com a situação” (UOL, 2022).

As condições de produção imediatas à emergência da notícia acima são trazidas no próprio corpo da matéria. O acontecimento discursivizado na orientação argumentativa do título, “Torcedor do Flamengo assedia jornalista antes da partida contra o Vélez e é detido pela polícia” (UOL, 2022), refere-se ao beijo dado em uma jornalista quando esse estava cobrindo uma “partida entre Flamengo e Vélez Sarsfield no Maracanã”, no dia 7 de setembro de 2022. Para esse acontecimento discursivo, no qual o agente do delito é um torcedor de time de futebol, houve uma mobilização sintático-semântica segundo a qual a criminalização jurídica é apontada e, posteriormente, sancionada com as construções: “é detido pela polícia” (UOL, 2022) e “O autor do ato foi detido e encaminhado ao Juizado Especial Criminal do estádio para ser ouvido” (UOL, 2022). A partir dessa configuração na qual o torcedor e a jornalista estão delineados, respectivamente, como agente e paciente do acontecimento, instauram-se os dizeres de uma determinada formação discursiva punitivista.

O punitivismo, como núcleo de uma estrutura sintático-semântica, é característica de uma formação discursiva no interior da qual emergem acontecimentos discursivizados como “Torcedor do Flamengo assedia jornalista antes da partida contra o Vélez e é detido pela polícia” (UOL, 2022), pois a ocorrência passível de interpretação jurídica já é enunciada como tal e, conseqüentemente, recebe a sua reação legalmente proporcional do aparelho de

estado. Nesse direcionamento, cabe destacar que o Art. 215^a do Código Penal Brasileiro (1940) tipifica o beijo dado sem permissão como importunação sexual, com o agravante proporcionado pelos efeitos das próprias condições de emergência do crime, que, segundo a notícia, “A jornalista mostrou desconforto com a situação” (UOL, 2022). De acordo com esse ângulo no qual a Lei é aplicada, pode-se, portanto, afirmar que a formação discursiva punitivista seleciona a composição dos termos integrantes do enunciado no qual o acontecimento discursivo ancora-se para apresentar a legalidade do acontecido.

Mesmo que parte das condições de produção e emergência do acontecimento discursivizado em “Torcedor do Flamengo assedia jornalista antes da partida contra o Vélez e é detido pela polícia” (UOL, 2022) seja de comemoração por um jogo de futebol que está para iniciar, conforme o seguinte trecho descreve “Muitos torcedores ainda entravam no estádio e estavam cantando as músicas da torcida” (UOL, 2022), a formação discursiva punitivista não pode apresentar outra estrutura sintático-semântica para o acontecimento, como “Repórter é surpreendida com beijo antes da partida contra o Vélez”. Entretanto, uma questão, de cunho analítico, paira sobre o processo de produção do acontecimento aqui sob exame, a saber, por que “torcedor assedia jornalista e é detido pela polícia” (UOL, 2022) não pode ser substituído por “Repórter é surpreendida com beijo na boca” (Correio Braziliense, 2023)?

Para tentar rastrear uma possível resposta à indagação anterior e avançar a investigação, é necessário lembrar que a formação discursiva determina o que deve e pode ser dito diante uma determinada conjuntura (Pêcheux, 2011), de modo que o núcleo ideológico da construção “Torcedor do Flamengo assedia jornalista antes da partida contra o Vélez e é detido pela polícia” (UOL, 2022) pauta-se pela ênfase no efeito jurídico do acontecimento e sua repreensão, inserindo-se em uma formação discursiva punitivista, ao passo que a formulação “Repórter é surpreendido com beijo na boca ao vivo em bloco no Recife” (Correio Braziliense, 2023) pauta-se pela criação do efeito de diversão oriunda do carnaval, enquadrando-se em uma formação discursiva protecionista. Ora, por mais que os acontecimentos discursivizados sejam relativamente semelhantes, sobretudo do ponto de vista jurídico – ambos participam da Lei de importunação sexual prevista no Art. 215^a do Código Penal Brasileiro –, estão cobertos por formações discursivas distintas, para não dizer antagônicas.

Frente ao horizonte delineado pelas formações discursivas cuja fabricação dos acontecimentos os distância, é premente para esta análise a

constatação interpretativa de que “sujeitos e sentidos se constituem ao mesmo tempo” (Orlandi, 2012, p. 152) nos movimentos dos discursivos, por consequência tanto em “Repórter é surpreendido com beijo na boca ao vivo em bloco no Recife” (Correio Braziliense, 2023) quanto em “Torcedor do Flamengo assedia jornalista antes da partida contra o Vélez e é detido pela polícia” (UOL, 2022) há sujeitos que são abordados de maneiras distintas. Na primeira matéria, um homem é assediado sexualmente por uma mulher com um beijo na boca, mas recebe o tratamento da formação discursiva protecionista ao de alguém que recebeu uma surpresa ou mesmo um presente. Na segunda, um homem beija uma mulher no rosto, e com isso a assedia sexualmente, e ganha a abordagem da formação discursiva punitivista presente na mídia e as consequências legais do ato. Por essa razão, “Repórter é surpreendido com beijo na boca ao vivo em bloco no Recife” (Correio Braziliense, 2023) e “Torcedor do Flamengo assedia jornalista antes da partida contra o Vélez e é detido pela polícia” (UOL, 2022) representam o tratamento midiático desigual aos “iguais” perante a Lei.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo, com o objetivo de verificar uma parcela do funcionamento das assimetrias na sociedade brasileira contemporânea, voltou-se para a abordagem do discurso midiático acerca dos “iguais” perante a Lei em duas matérias, “Repórter é surpreendido com beijo na boca ao vivo em bloco no Recife” (Correio Braziliense, 2023) e “Torcedor do Flamengo assedia jornalista antes da partida contra o Vélez e é detido pela polícia” (UOL, 2022) que, como foi possível constatar em suas análises, retratam distintamente eventos relativamente semelhantes. Para alcançar a propositura traçada para esta investigação, foram empregados os conceitos da Análise do discurso de condições de produção, formação discursiva e acontecimento no processo de descrição e interpretação dos sentidos e sujeitos criados pelas redes discursivas traçadas nessas notícias.

Diante da operacionalização das condições de produção foi possível entender que os dois grandes veículos de mídia implicados, “Uol” e “Correio Braziliense”, possuem uma relação bastante assimétrica na produção de informações conectadas ao mesmo acontecimento cujas condições de emergência são comparativamente próximas, já que o fato narrado ocorreu em público e no momento em que os repórteres estavam trabalhando, porém, com a diferença de que no caso discursivizado em “Torcedor do Flamengo assedia jornalista antes da partida contra o Vélez e é detido pela polícia” (UOL, 2022) o

beijo foi dado por um homem no rosto de uma mulher, em “Repórter é surpreendido com beijo na boca ao vivo em bloco no Recife” (Correio Braziliense, 2023) o beijo era de uma mulher na boca de um homem.

As formações discursivas encontradas em cada discursivização do acontecimento assédio, que nas duas reportagens publicadas configura-se, conforme o Art. 201.5^a do Código Penal Brasileiro (Brasil, 1940), como importunação sexual, são antagônicas, já que precipitam ocorrências representadas socialmente no circuito coletivo sob óticas divergentes, ao traçar o assédio cometido por um homem como passível de punição e o realizado por uma mulher passível de diversão ou brincadeira de carnaval. É nesse horizonte observado no funcionamento sintático-semântico das matérias que foi possível compreender os núcleos punitivista e o protecionista das formações discursivas e, por conseguinte, a forma por meio da qual o acontecimento descrito em cada matéria converge para concepções assimétricas de igualdade de sujeitos e sentidos, ou seja, ainda que a ocorrência fosse a mesma, o acontecimento é discursivizado sob uma perspectiva a depender dos sujeitos envolvidos.

Em vista dos interesses que modulam a fabricação de notícias no Brasil, é de fundamental importância que estudos como este proporcionem reflexões acerca dos mecanismos de difusão de informações enviesadas cujos conteúdos comprometem a dignidade dos sujeitos e corroborem desigualdades no circuito social. Desse modo, acredita-se que, para além do alcance dos objetivos traçados para este artigo, pôde-se demonstrar, através do procedimento de análise empreendido, como duas formações discursivas, como punitivista e a protecionista, criam situações conforme posicionamentos concebidos sobre o que é assédio ou não, ou melhor, sobre quem pode sofrer e cometer esse tipo de crime. Com base nessa constatação, é forçoso explicitar a existência de tais assimetrias em todos os campos nos quais produzam efeitos deletérios, como no âmbito midiático.

Em suma, a análise das dissimetrias discursivas, aqui efetuada, revelou a existência de um tratamento midiático desigual aos “iguais” perante a Lei, expondo as disparidades e preconceitos presentes no discurso midiático. Por meio desta investigação, ficou evidente a necessidade de uma reflexão crítica sobre o papel da mídia na construção e reprodução de estereótipos, bem como a importância de uma abordagem jornalística equitativa e responsável. Assim, é fundamental que a mídia, em suas múltiplas plataformas como “Uol” e “Correio Braziliense”, exerça sua influência de forma ética, buscando promover a

igualdade, a justiça e a inclusão social, contribuindo assim para uma sociedade mais justa e democrática. Portanto, a conscientização sobre essas dissimetrias discursivas é um passo crucial para a desconstrução de preconceitos arraigados e a promoção da alteração do dito “Todos os animais são iguais, mas alguns animais são mais iguais que os outros” (Orwell, 2000, p. 112) e a consequente igualdade perante a Lei para todos os cidadãos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto-Lei 2.848**, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940. Disponível em: <https://vademecumbrasil.com.br/lei/decreto-lei-2848-de-7-de-dezembro-de-1940>. Acesso em: 14 jul. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 jul. 2023.

CANÇADO, Márcia. **Manual de Semântica: noções básicas e exercícios**. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2015.

FOUCAULT, Michel. **A Arqueologia do Saber**. Trad. Luiz Felipe Baeta Neves. 8 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2013.

GREGOLIN, Maria do Rosário. Formação discursiva, redes de memória e trajetos sociais de sentido: mídia e produção de identidades. In: BARONAS, Roberto Leiser. (org.). **Análise de discurso: apontamentos para uma história da noção-conceito de formação discursiva**. 2 ed. São Carlos, SP: Pedro e João Editores, 2011. p. 174-204.

ORLANDI, Eni. **As formas do silêncio: no movimento dos sentidos**. 6 ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.

ORLANDI, Eni. **Discurso em Análise: sujeito, sentido, ideologia**. Campinas, SP: Pontes Editores, 2012.

ORWELL, George. **A revolução dos bichos**. Trad. Heitor Aquino Ferreira. São Paulo: Globo, 2000.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org>. Acesso em: 13 jul. 2023.

PÊCHEUX, Michel. **O discurso**: estrutura ou acontecimento. Trad. Eni P. Orlandi. 5ª ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2008.

PÊCHEUX, Michel. Análise automática do discurso. *In*: GADET, Françoise; HAK, Tony. (org.). **Por uma análise automática do discurso**: uma introdução à obra de Michel Pêcheux. Trad. Bethania S. Mariani *et al.* 4 ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2010. p. 75-116.

PÊCHEUX, Michel. Língua, linguagens, discurso. *In*: PIOVEZANI, Carlos; SARGENTINI, Vanice. (Org.). **Legados de Michel Pêcheux**: inéditos em análise do discurso. Trad. Carlos Piovezani e Vanice Sargentini. São Paulo: Contexto, 2011, p. 63-75.

REPÓRTER É SURPREENDIDO COM BEIJO NA BOCA AO VIVO EM BLOCO NO RECIFE. **Correio Braziliense**. 2023. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/diversao-e-arte/2023/02/5074672-reporter-e-surpreendido-com-beijo-na-boca-ao-vivo-em-bloco-no-recife.html>. Acesso em: 13 jul. 2023.

TORCEDOR DO FLAMENGO ASSEDIA JORNALISTA ANTES DA PARTIDA CONTRA O VÉLEZ E É DETIDO PELA POLÍCIA. Uol. 2022. Disponível em: https://cultura.uol.com.br/esporte/noticias/2022/09/07/4144_torcedor-do-flamengo-assedia-jornalista-antes-da-partida-contr-a-velez-e-e-detido-pela-policia.html. Acesso em: 13 jul. 2023.

SILVA, César Agenor Fernandes da. **O Correio Braziliense e seu projeto de civilização (1808-1822)**. 2006. 132 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de História, Direito e Serviço Social, 2006. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/93267>. Acesso em: 14 jul. 2023.

SOARES, Thiago Barbosa. **Percurso linguístico**: conceito, críticas e apontamentos. Campinas, SP: Pontes Editores, 2018.



SOARES, Thiago Barbosa. Descolonizar a análise do discurso brasileira: um ensaio acerca da formação imaginária eurocêntrica. **Periferia**, v. 15, p. 1-18, 2023, e74881. Disponível em:

<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/periferia/article/view/74881/46567>.

Acesso em: 13 jul. 2023.

SOBRE UOL. Uol. 2023. Disponível em:

<http://sobreuol.noticias.uol.com.br/historia/> Acesso em: 15 jul. 2023.

Recebido em 17 de julho de 2023.

Aprovado em 20 de janeiro de 2024.